



RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.344.304/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, cidade de Sananduva/RS, neste ato representado por seu presidente, Sr. Ulisses Cecchin, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, , no uso de suas atribuições, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS DO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE ATÉ 180 dias, CONFORME ANEXO I**, com base na Lei Federal nº 14.133/2022, conforme condições e especificações deste Edital.

1 – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

- 1.1 Retifica-se o Anexo I do edital de pregão eletrônico para registro de preços nº 004/2024.
- 1.2 A sessão pública ocorrerá no dia 29 de julho de 2024 às 9h, sendo que as propostas serão aceitas até as 8:59 da mesma data.
- 1.3 As demais disposições permanecem inalteradas.

Sananduva/RS, 16 de Julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

A presente licitação objetiva a seleção de propostas para o registro de preços visando a aquisição veículos, pelo período de 180 dias, de acordo com a necessidade do consórcio e municípios consorciados.

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de renovação da frota de veículos dos municípios consorciados.

Devido à grande variedade de utilização pelos agentes públicos, são descritos não apenas um tipo de veículo (pois certo é que o mesmo não seria capaz de atender a todas as necessidades), mas uma gama de veículos de diferentes tipos e com variadas configurações. Como exemplo, nota-se que alguns trabalhos são frequentemente realizados em ambientes diversos, que resultam em uma deterioração do veículo por si só, independente da ação dos agentes públicos (que têm por obrigação zelar por qualquer item público), e onde não se verifica grande necessidade de determinados itens de conforto.

Dessa forma, não se necessita dispender de uma grande quantia financeira na aquisição de automóveis para esse fim. Por outro lado, alguns tipos de trabalho exigem um veículo mais completo, que ofereça maior conforto a seus ocupantes, cujo custo, porém, se eleva em relação aos mais básicos. Assim, tais veículos vêm atender a necessidades diversas daquela mencionada.

O mesmo é válido com relação aos itens de segurança. Um veículo para a realização de trabalhos estritamente urbanos não necessita uma configuração exatamente igual a de um veículo de uso rodoviário, ou mesmo de um que rode em estradas sem pavimentação.

Isso justifica a variação nos itens de segurança requeridos para cada atividade, inclusive alguns itens de suspensão se tornam necessários para o tipo de rodovias não pavimentadas no interior dos municípios. A capacidade com relação ao número de ocupantes, a capacidade de carga (seja em volume, seja em massa), as dimensões, motor, tipo de combustível, transmissão, direção e itens de tecnologia e informação ao condutor também são variáveis determinantes que ampliam essa vasta gama de opções.

O objetivo é atingir o melhor custo/benefício, respeitando as condições humanas de todos que possam fazer uso dos automóveis públicos. Por esses motivos, são estabelecidos parâmetros mínimos a fim de se diferenciar cada tipo de veículo (mantendo sempre em primeiro plano as necessidades da administração pública), sem os quais se torna impossível a distinção entre cada um deles.

Não se trata, portanto, de limitação de eventuais interessados em participar do Certame, uma vez que o interesse é que haja o maior número de participantes possível, mas de limites técnicos aos quais todos os interessados devem ser capazes de atender. A finalidade da utilização é, portanto, item chave na escolha dos modelos por cada Órgão Participante.

Com relação aos itens que devem ser considerados, são aqui estabelecidas:

1. itens de série: são aqueles que já vêm instalados pela Fabricante/Montadora (compõem a versão original de cada veículo);
2. opcionais de fábrica: são aqueles oferecidos oficialmente e instalados pela Fabricante/Montadora como itens opcionais de cada veículo, diferindo de itens opcionais encontrados de forma paralela no mercado (mesmo quando oferecido por concessionário).
3. Das Dimensões: as dimensões mínimas solicitadas são para o transporte de 02 a 05 ocupantes adultos, conforme descritivo do veículo, considerando que a antropometria da população, peso médio, para que os mesmos possam ser acomodados com conforto e segurança.

Os veículos visam o aumento, renovação e/ou substituição da frota dos órgãos ou

CIRENOR – Rua 14 de Julho, nº 458 – 99840-000 – SANANDUVA – RS

CNPJ nº 15.344.304/0001-43

(54) 3343 3668 – contato@cirenor.rs.gov.br



entidades dos entes da Federação (direta ou indireta) com alta quilometragem e alto custo de

manutenção, e, ainda, por considerar que os veículos novos serão utilizados em deslocamentos contínuos com viagens de longas distâncias, realizadas principalmente no transporte de peças de pequeno/médio porte e de insumos utilizados em veículos, máquinas e equipamentos dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta), bem como nos deslocamentos dos agentes públicos para desenvolvimento nas atividades de trabalho, entre outras atividades necessárias para o atendimento das ações públicas, esses automóveis devem ser dotados de compartimento de carga com dimensões suficientes para tais propósitos.

2 – ESPECIFICAÇÕES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO.

Os veículos a serem cotados, através do presente Pregão para Registro de Preços, bem como a quantidade estimada a ser utilizada pelo CIRENOR para cada item, será a seguinte:

TIPO VAN		QUANTIDADE
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: NOVO, ANO FABRICAÇÃO E MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, COR PREDOMINANTE BRANCA, ZERO KM, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA, NO MÍNIMO, 17+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO, DE SÉRIE, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 70 LITROS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DE, NO MÍNIMO, 5 VELOCIDADES À FRENTE, DIREÇÃO, ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 6700 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3700 MM, LARGURA MÍNIMA: 1990 MM, ALTURA MÍNIMA: 2700 MM. MOTOR DIANTEIRO, MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 160 CV, TORQUE MÁXIMO IGUAL OU SUPERIOR A 35 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, ASPIRAÇÃO TURBOCOMPRESSOR, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO), CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS ÚLTIMAS DUAS FILEIRAS E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12V, RÁDIO, CONEXÃO USB, CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CÁRTER/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS E EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO	1
TIPO MINI VAN OU SUV		QUANTIDADE
2	VEÍCULO NOVO TIPO MINIVAN OU SUV 07 LUGARES, ZERO KM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, MOVIDO A GASOLINA E ETANOL; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 5 (CINCO)	3

	MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, 2 AIR BAG FRONTAL, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, ALARME ANTIFURTO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 42 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA 390 KG, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, KIT MULTIMÍDIA INSTALADO, TAPETES, PROTEÇÃO DO MOTOR, TANQUE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 47 LITROS, RODAS DE LIGA LEVE, PNEUS ARO 15” OU SUPERIOR, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, PINTURA NA COR BRANCA, EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO	
	TIPO CARRO POPULAR	QUANTIDADE
3	VEÍCULO NOVO TIPO HATCH, SUSP. ELEVADA, ZERO KM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, TRANSMISSÃO MANUAL 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, COMPUTADOR DE BORDO, AR CONDICIONADO, AIR BAG (DUPLA FRONTAL), SUSPENSÃO ELEVADA COM ALTURA DO SOLO MÍNIMA DE 17 CM, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS AO MENOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, ALARME ANTIFURTO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, KIT MULTIMÍDIA INSTALADO, TAPETES, PROTEÇÃO DO MOTOR, TANQUE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 40 LITROS, PINTURA NA COR BRANCA, PNEUS ARO 14” OU SUPERIOR, COM FURAÇÃO MÍNIMA DE 4 FUROS - ORIGINAIS DE FÁBRICA. DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.370 MM COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.	9
	TIPO PICK-UP – CABINE DUPLA	QUANTIDADE
4	VEÍCULO NOVO TIPO PICK-UP, ZERO KM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, 02 OU 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 CV, MOVIDO A GASOLINA, ETANOL OU DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO NA SUBIDA, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AIR BAG FRONTAL DUPLA, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS, SUSPENSÃO ELEVADA E SUSPENSÃO TRASEIRA DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO, PROTEÇÃO DO MOTOR AOS MODELOS QUE SE APLICAR, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500KG, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 600 LITROS, TAPETES, TANQUE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 LITROS, PNEUS RODAS E ARO 15”, PINTURA NA COR BRANCA, BARRA DE SEGURANÇA DO VIDRO TRASEIRO. EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO. – PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO	5

TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES		QUANTIDADE
5	<p>VEÍCULO NOVO TIPO PICK-UP, ZERO KM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, PARA 02 PASSAGEIROS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV, MOVIDO A GASOLINA E ETANOL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SUSPENSÃO ELEVADA E SUSPENSÃO TRASEIRA DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 600KG, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 683 LITROS, TAPETES, PROTEÇÃO DO MOTOR AOS MODELOS QUE SE APLICAR, TANQUE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 LITROS, PNEUS E RODAS ARO 15”, PINTURA NA COR BRANCA, BARRA DE SEGURANÇA DO VIDRO TRASEIRO. EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO</p>	8

3 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

Prazo de entrega: 120(cento e vinte) dias após a solicitação dos itens a expedida pelo CIRENOR ou pelos Municípios consorciados;

A entrega está condicionada à necessidade de cada município consorciado com emissão da autorização expedida diretamente pelo Departamento de Compras de cada município que aderir a Ata, dentro do prazo da Ata de Registro de Preços e conforme necessidade de cada município, devendo ser realizada junto ao próprio Município requisitante em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento;.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto. Em se tratando de Recurso Federal o pagamento ocorrerá após a autorização do Ministério ou da Caixa Econômica Federal;

As Ordens de Fornecimento discriminarão quais itens e objetos serão destinados a cada Município consorciado, devendo a Nota Fiscal respectiva ser emitida em favor do Município beneficiário, sendo vedado ao licitante emitir qualquer Nota Fiscal relativa ao presente Registro de Preços em favor do CIRENOR

Os veículos devem ser novos, zero KM, ano/modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior. Será considerado Zero Quilômetro, o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros;

Apresentar referências do Objeto ofertado, indicando o referido número do item, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica dos veículos (em versão português, brasileiro),

CIRENOR – Rua 14 de Julho, nº 458 – 99840-000 – SANANDUVA – RS

CNPJ nº 15.344.304/0001-43

(54) 3343 3668 – contato@cirenor.rs.gov.br

contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item. Pode ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do Objeto ofertado. No caso de catálogo com diversos modelos, a Licitante deverá, obrigatoriamente, identificar qual a marca/modelo/versão que está concorrendo na Licitação. Não será admitida a mera transcrição do Descritivo Técnico do Termo de Referência sem a descrição do objeto a ser ofertado, a qual deverá corresponder à realidade do Objeto ofertado.

Todas as garantias que são relativas aos materiais/objetos deverão ser repassadas integralmente aos municípios.

Os veículos serão retirados pelo município junto ao licitante vendedor, desde que o mesmo esteja localizado dentro de uma distância de trajeto rodoviário de até 125 km da sede do CIRENOR. Caso o licitante vencedor estiver localizado em distância superior a 125 km da Sede do CIRENOR, a entrega será de responsabilidade do licitante vencedor devendo os objetos licitado serem transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor;

Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;

O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Município que constar da autorização de fornecimento;

Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o Consórcio ou para os Municípios consorciados;

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

I – dos deveres:

- a) – do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- b) – da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

II – das Obrigações:

- a) – do CONTRATANTE:
 - 1) – efetuar o pagamento ajustado;
 - 2) – dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.
- b) – da CONTRATADA:
 - 1) – entregar os bens de acordo as especificações do edital de licitação, do Termo de Registro de Preços e deste instrumento;

- 2) – assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;
- 3) – manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4) – apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial os relativos a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5) – assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- 6) – manter a entrega do produto sem desistência, serão admitidas desistências, em caso excepcional e justificado, o qual será analisado pelo CONTRATANTE.

Sananduva/RS, 16 de julho de 2024.

INDIANE INES BIANCHI,
Pregoeira.